



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**LEI N.º 1.207/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a realizar parcelamento ou termo de compromisso de parcelamento perante a Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para parcelamento de débitos tributários, multas e acessórios relativos ao Programa de Patrimônio do Servidor Público – PASEP, dos exercício e competências de janeiro de 2013 até dezembro 2.020, e dá outras providências.*

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, autorizado a realizar parcelamento ou termo de compromisso perante a Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para parcelamento de débitos tributários, multas e acessórios relativos ao Programa de Patrimônio do Servidor Público – PASEP, dos exercícios/competências de janeiro de 2013, até dezembro de 2.020.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, e os valores das parcelas mensais serão corrigidos por índice oficial adotado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para casos de parcelamentos na forma da Lei.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do termo de parcelamento referido no art. 1º desta lei.

Art. 3º. As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam a despesa prevista nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de abril de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 70421

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DISPENSA N.º 26/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS  
 CONTRATADAS: T.K.F. SOLUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Referente a aquisição de revestimento de polietileno de alta densidade (pead) para cambucha para utilizar na carroceria dos caminhões caçamba da secretaria de infraestrutura, meio ambiente e econômico - seimade  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12 secretaria de infraestrutura meio amb des econ seimade  
 15.452.0017 Manutenção das atividades da gerencia de desenvolvimento urbano e estrada vicinais

3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos  
 VALOR: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)  
 DATA: 13 de abril de 2021  
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS  
 SIGNATÁRIOS: Sr. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA pela Contratante.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 70521

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DISPENSA N.º 25/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS  
 CONTRATADAS: TECNOSTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 OBJETO: Referente a aquisição de Peças para manutenção preventiva de 2000 horas da máquina volvo, modelo L60F para atender a secretaria de infraestrutura, meio ambiente e desenvolvimento econômico - seimade  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12 secretaria de infraestrutura meio amb des econ seimade  
 15.452.0017 Manutenção das atividades da gerencia de desenvolvimento urbano e estrada vicinais

3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos  
 VALOR: 11.063,83 (onze mil sessenta e três reais e oitenta e três centavos)  
 DATA: 13 de abril de 2021  
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS  
 SIGNATÁRIOS: Sr. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA pela Contratante.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 1045/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DISPENSA N.º 24/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS  
 CONTRATADAS: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Referente a aquisição de roupas cirúrgicas e enxoval hospitalar para atender as necessidades da unidade mista de saúde " nossa senhora do perpetuo socorro"  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.13 secretaria de saúde publica scsp  
 10.302.0014 Bloco de media e alta complexidade - Mac  
 3.3.90.30.39 - Outros materiais de consumo

VALOR: 17.455,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)  
 DATA: 13 de abril de 2021  
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS  
 SIGNATÁRIOS: Sr. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA pela Contratante.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados o seguinte resultado:  
**PROCESSO N.º: 038/2021**  
**MODALIDADE N.º: PREGÃO Nº 08/2021**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA.**  
**Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA**  
 Santa Rita do Pardo/MS, 07 de Abril de 2021.  
 MAIANY SANTOS DA SILVA  
 Pregoeira Oficial  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado de deserta de licitação em referência.  
 Santa Rita do Pardo/MS, 07 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 Prefeito

## PORTARIA N.º290/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores LUIZ CESAR RODRIGUES LUSTOSA, inscrito no CPF sob nº 587.142.869-04, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, Como Titular, e FAGNER MARTINS GONCALVES, inscrito no CPF sob nº 046.628.681-30, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Jurídico, Como 1º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº032/2021 e Dispensa de Licitação nº019/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

## PORTARIA N.º291/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras FABIANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF sob nº 974.161.001-78, ocupante do Cargo de Psicóloga, Como Titular, e SOLANGE REGINA TELLES MARTINS, inscrita no CPF sob nº 368.615.451-040, ocupante do Cargo de Assistente Social, Como 1º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº036/2021 e Dispensa de Licitação nº021/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## PORTARIA N.º292/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo de Técnico de Ações Institucionais, Como Titular, e VIRGINIA RODRIGUES NETI, inscrita no CPF sob nº 003.021.591-93, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como 1º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº030/2021 e Pregão Presencial nº004/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

## PORTARIA N.º293/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras DILMA LEMES PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 926.507.831-68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Merenda, Como Titular, DENISE JUNQUEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 979.747.221-34, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Crás, Como 1º Suplente, e CLEUDEANE FERREIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 031.898.021-57, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora do Lar dos Idosos, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº023/2021 e Chamada Pública nº002/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

## PORTARIA N.º294/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, TÂNIA CRISTINA GUABIRABA CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob nº 733.035.501-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1º Suplente, e WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº040/2021 e Dispensa de Licitação nº023/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

## PORTARIA N.º295/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras KEREN ALVES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 049.462.231-85, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Como Titular, NATÁLIA DE MELO DANITAS, inscrita no CPF sob nº 067.186.421-18, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, e IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº033/2021 e Pregão Presencial nº005/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**PORTARIA N.º292/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.**  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo de Técnico de Ações Institucionais, Como Titular, e VIRGINIA RODRIGUES NETI, inscrita no CPF sob nº 003.021.591-93, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como 1º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº030/2021 e Pregão Presencial nº004/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**PORTARIA N.º293/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.**  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras DILMA LEMES PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 926.507.831-68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Merenda, Como Titular, DENISE JUNQUEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 979.747.221-34, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Crás, Como 1º Suplente, e CLEUDEANE FERREIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 031.898.021-57, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora do Lar dos Idosos, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº023/2021 e Chamada Pública nº002/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**PORTARIA N.º294/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.**  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, TÂNIA CRISTINA GUABIRABA CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob nº 733.035.501-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1º Suplente, e WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº040/2021 e Dispensa de Licitação nº023/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**PORTARIA N.º295/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.**  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras KEREN ALVES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 049.462.231-85, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Como Titular, NATÁLIA DE MELO DANITAS, inscrita no CPF sob nº 067.186.421-18, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, e IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº033/2021 e Pregão Presencial nº005/2021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2021.  
 ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL  
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município  
**LEI Nº 1.207/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a realizar parcelamento ou termo de compromisso de parcelamento perante a Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para parcelamento de débitos tributários, multas e acessórias relativos ao Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP, dos exercícios e competências de janeiro de 2013 até dezembro 2020, e das outras providências.  
**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI.  
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, autorizado a realizar parcelamento ou termo de compromisso perante a Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para parcelamento de débitos tributários, multas e acessórias relativos ao Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP, dos exercícios/competências de janeiro de 2013, até dezembro de 2020.  
**Parágrafo único.** O parcelamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, e os valores das parcelas mensais serão corrigidos por índice adotado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para casos de parcelamentos na forma da Lei.  
**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do termo de parcelamento referido no art. 1º desta lei.  
**Art. 3º.** As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente: devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam à despesa prevista nesta lei.  
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.  
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O/ai Prefeitura Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das principais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Programa e sua equipe de apoio, resolve:  
**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestas termos:**  
 a) Processo Nº: 43/2021  
 b) Licitação Nº: 11/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data de Homologação: 19/04/2021  
 e) Objeto do Licitatório: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE TENDA.  
**F) Fornecedor(es) e bens declarados vencedores (na ocasião):**

Nome do Licitador	Valor	Medida	Valor	Comissão (%)	Valor
-00198-ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	1		0,0000		0,000000
					0,000000

Santa Rita do Pardo, 15 de Abril de 2021.  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O/ai Prefeitura Municipal, MAIANY SANTOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das principais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do resultado do Pregão acima especificado, resolve:  
**01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestas termos:**  
 a) Processo Nº: 43/2021  
 b) Licitação Nº: 11/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data da Adjudicação: 15/04/2021 Separador D  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE TENDA.  
**F) Fornecedor(es) e bens adjudicatados:**

Nome do Licitador	Valor	Medida	Valor	Comissão (%)	Valor
-00198-ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	1		0,0000		0,000000
					0,000000

Santa Rita do Pardo, 15 de Abril de 2021.  
 MAIANY SANTOS DA SILVA  
 Pregoeira Oficial

**02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho corresponden-te(s).**  
 Data: 04/04/2021  
 Documento: 2021.03.026.000.0000.1019  
 Santa Rita do Pardo, 15 de Abril de 2021.  
 MAIANY SANTOS DA SILVA  
 Pregoeira Oficial

**JORNAL DA CIDADE**  
**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS-091 - Diagramação Noemi Silva  
**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS-091  
**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul  
**Periodicidade:** Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares  
**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com  
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.  
**Contatos:**  
 (67) 98143-9894  
 (67) 99682-4675

**BARBEARIA PANTALEÃO**  
 CORTE ADULTO E INFANTIL - BARBA - SORVANCELIA - FROGESSIVA - LUIZES - BEBIDAS - GAME PARA ESPERA  
 AMBIENTE CLIMATIZADO